

TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO COVID: 6018.2021/0054741-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0009953-8

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO
CONVÊNIO:** Manutenção e desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial da UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2012 para o período de 01/08/2021 a 30/09/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.199.332,36 (um milhão cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)-AGOSTO/2021
R\$ 1.277.453,27 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)-SETEMBRO/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.476.785,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F:00



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0048-01** da Filial Upa Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 007/2021 ao Convênio nº 003/2012**, nos termos do Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de 01/10/2021, página 118, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Termo de Convênio nº 003/2012** para o período de **01/08/2021 a 30/09/2021**, refere-se a manutenção e execução de ações de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo no enfrentamento a Pandemia da COVID.19, com a manutenção da operação de uma Tenda de Atendimento de consultas de demanda espontânea para pacientes não críticos de COVID.19 e a manutenção de ampliação em 48 leitos (de 39 para 87 leitos) para estabilização e transferência de pacientes críticos e semicríticos, conforme Plano de Trabalho e Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/08/2021 a 30/09/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio pelo período de **01/08/2021 a 30/09/2021**, no valor total **R\$ 2.476.785,63** (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco



reais e sessenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	TOTAL - R\$
CUSTEIO R\$	1.199.332,36	1.277.453,27	2.476.785,63

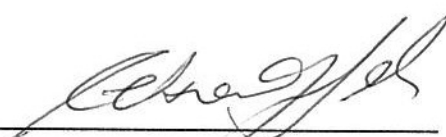
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

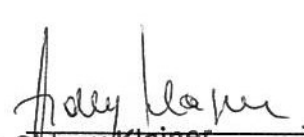
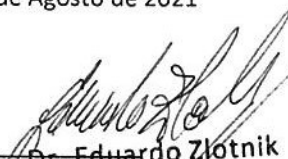
6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Agosto de 2021


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS


Dr. Sidney Klajner
Presidente

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente
CONVENIADA
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

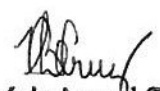
NOME:
CPF:


Sheila Pedra Franck
Coordenador
UPA Campo Limpo

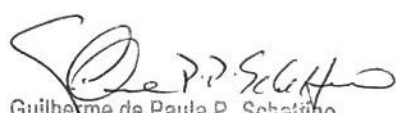
NOME:
CPF:


Ulisses Fagundes
Coordenador Médico
CRM-SP: 87854
UPA Vila Santa Catarina

conforme Despacho
Autorização
SEI 052.39605
Eduardo C. P. Ulieda
SMS


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica




Guilherme de Paula P. Schetúho
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

